



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx. Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 188/SERENG-5/ 896

Canoas, 30 de abril de 2008.

À Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

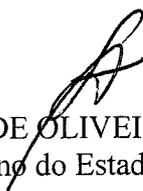
Assunto: Implantação de um Loteamento.

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 5 de setembro de 2007, da Empresa, Acisa Incorporações Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um Loteamento, denominado Campos do Conde – Jardim Planalto, a localizar-se na Rua Alexandre Luiz, n.º 455, Bairro Passos das Pedras, no Município de Porto Alegre - RS, este Comando **autoriza** o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZR/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, **desde que**, as construções no referido loteamento não ultrapassem a altitude de 76,00 m (altitude do terreno mais altura da edificação) e as edificações **com mais de 48,00 m de altitude** (altitude do terreno mais altura da edificação) sejam sinalizadas, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987 – Capítulo V - “Sinalização de Obstáculos” e Capítulo 6, do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional (CACI).

2. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


ALMIR DE OLIVEIRA FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

